

ERRATA CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Concurso Público de nº 001/2010, para nele fazer constar que:

Página 01, ONDE SE LÊ:

1.5. O concurso será constituído de duas etapas:

1.5.1. **Primeira Etapa** – Prova escrita aplicada para todos os candidatos inscritos, composta de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no Anexo I.

1.5.2. **Segunda Etapa** – Habilitação e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os candidatos aos cargos de Professor habilitados na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa.

1.5.3. Os pontos serão distribuídos na forma a seguir:

Cargos	Primeira etapa (Prova escrita)	Segunda etapa (Habilitação e Avaliação de títulos)	Total
Atendente de Classe de Educação Infantil	80	-	80
Fiscal de Tributos	80	-	80
Fiscal de Obras e Postura	80	-	80
Assistente Administrativo	80	-	80
Advogado	80	-	80
Nutricionista Escolar	80	-	80
Coordenador Pedagógico	80	-	80
Professor de Língua Portuguesa	80	10	90
Professor de Matemática	80	10	90
Professor de História	80	10	90
Professor de Geografia	80	10	90
Professor de Ciências	80	10	90
Professor de Arte	80	10	90
Professor de Inglês	80	10	90
Professor de Educação Física	80	10	90
Professor de Filosofia	80	10	90
Professor Ensino Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	80	10	90

LEIA –SE:

1.5. O concurso será constituído de duas etapas:

1.5.1. **Primeira Etapa** – Prova escrita aplicada para todos os candidatos inscritos, composta de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no Anexo I.

1.5.2. **Segunda Etapa** – Habilitação e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os candidatos aos cargos de **Professor e Coordenador Pedagógico** habilitados na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa.

1.5.3. Os pontos serão distribuídos na forma a seguir:

Cargos	Primeira etapa (Prova escrita)	Segunda etapa (Habilitação e Avaliação de títulos)	Total
Atendente de Classe de Educação Infantil	80	-	80
Fiscal de Tributos	80	-	80
Fiscal de Obras e Postura	80	-	80
Assistente Administrativo	80	-	80
Advogado	80	-	80
Nutricionista Escolar	80	-	80
Coordenador Pedagógico	80	10	90
Professor de Língua Portuguesa	80	10	90
Professor de Matemática	80	10	90
Professor de História	80	10	90
Professor de Geografia	80	10	90
Professor de Ciências	80	10	90
Professor de Arte	80	10	90
Professor de Inglês	80	10	90
Professor de Educação Física	80	10	90
Professor de Filosofia	80	10	90
Professor Ensino Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	80	10	90

Página 06, ONDE SE LÊ:

Cargo: Coordenador Pedagógico– 20h semanais	Vencimento Inicial: R\$ 1.395,63	Taxa Inscrição: R\$ 80,00	
<p>Síntese das Atividades: Ao Coordenador Pedagógico compete, no âmbito da Unidade Escolar:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. a coordenação do processo didático, quanto aos aspectos de planejamento, controle, avaliação; II. a cooperação com as atividades dos docentes; III. a participação na elaboração da proposta pedagógica da Escola; IV. a participação nas reuniões de conselho de classe e nas reuniões de pais e alunos; V. a orientação para o trabalho individual ou em grupo; VI. o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral; VII. coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade de Ensino; VIII. articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da Escola; IX. acompanhar o processo de implementação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos Professores e alunos quando solicitados e/ou necessário; X. avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas visando a sua reorientação; XI. coordenar e acompanhar as atividades dos horários de atividade complementar na Unidade de Ensino, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; XII. estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à Comunidade Escolar; XIII. elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade de Ensino, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da Escola, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiro, de pessoal e de recursos materiais; XIV. promover ações que otimizem as relações interpessoais na Comunidade Escolar; XV. divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e projetos do órgão central, buscando implementá-los na Unidade Escolar, atendendo às peculiaridades da Escola; XVI. analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no planejamento pedagógico; XVII. identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado; XVIII. promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e Professores sobre temas relevantes para a Educação preventiva integral e cidadania; XIX. propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos; XX. organizar e coordenar a implantação e implementação do Conselho de Classe numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos; XXI. promover reuniões e encontros com os pais, visando a integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos; XXII. estimular e apoiar a criação de associações de pais, de grêmios estudantis, Conselhos Escolares e outros que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da Educação; XXIII. exercer outras atribuições correlatas e afins. <p>Pré-Requisitos Exigidos: nível superior em curso de graduação em Pedagogia com experiência comprovada de dois anos em atividade de docência.</p>			
Localidade	Código	Vagas	
		Não Deficientes	Portadores de Deficiência
Zona Rural	103	6	0
Zona Urbana	104	23	1

LEIA –SE:

Cargo: Coordenador Pedagógico– 20h semanais	Vencimento Inicial: R\$ 697,81	Taxa Inscrição: R\$ 80,00	
<p>Síntese das Atividades: Ao Coordenador Pedagógico compete, no âmbito da Unidade Escolar:</p> <p>I. a coordenação do processo didático, quanto aos aspectos de planejamento, controle, avaliação;</p> <p>II. a cooperação com as atividades dos docentes;</p> <p>III. a participação na elaboração da proposta pedagógica da Escola;</p> <p>IV. a participação nas reuniões de conselho de classe e nas reuniões de pais e alunos;</p> <p>V. a orientação para o trabalho individual ou em grupo;</p> <p>VI. o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral;</p> <p>VII. coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade de Ensino;</p> <p>VIII. articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da Escola;</p> <p>IX. acompanhar o processo de implementação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos Professores e alunos quando solicitados e/ou necessário;</p> <p>X. avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas visando a sua reorientação;</p> <p>XI. coordenar e acompanhar as atividades dos horários de atividade complementar na Unidade de Ensino, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;</p> <p>XII. estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à Comunidade Escolar;</p> <p>XIII. elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade de Ensino, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da Escola, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiro, de pessoal e de recursos materiais;</p> <p>XIV. promover ações que otimizem as relações interpessoais na Comunidade Escolar;</p> <p>XV. divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e projetos do órgão central, buscando implementá-los na Unidade Escolar, atendendo às peculiaridades da Escola;</p> <p>XVI. analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no planejamento pedagógico;</p> <p>XVII. identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;</p> <p>XVIII. promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e Professores sobre temas relevantes para a Educação preventiva integral e cidadania;</p> <p>XIX. propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;</p> <p>XX. organizar e coordenar a implantação e implementação do Conselho de Classe numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos;</p> <p>XXI. promover reuniões e encontros com os pais, visando a integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos;</p> <p>XXII. estimular e apoiar a criação de associações de pais, de grêmios estudantis, Conselhos Escolares e outros que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da Educação;</p> <p>XXIII. exercer outras atribuições correlatas e afins.</p> <p>Pré-Requisitos Exigidos: nível superior em curso de graduação em Pedagogia com experiência comprovada de dois anos em atividade de docência.</p>			
Localidade	Código	Vagas	
		Não Deficiente	Portadores de Deficiência
Zona Rural	103	6	0
Zona Urbana	104	23	1

Página 07, ONDE SE LÊ:

Cargo: Professor de Matemática – 20h semanais	Vencimento Inicial: R\$ 697,81	Taxa Inscrição: R\$ 80,00	
<p>Síntese das Atividades: Ao Professor compete a regência de classe, além das seguintes atribuições:</p> <p>I - participar na elaboração e Implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>II - elaborar e cumprir os planos de aula e trabalhos pedagógicos;</p> <p>III - zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos alunos;</p> <p>IV - participar dos programas de formação continuada em serviço;</p> <p>V - participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;</p> <p>colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>Pré-Requisitos Exigidos: exigir-se-á curso de licenciatura plena com a habilitação específica.</p>			
Localidade	Código	Vagas	
		Não Deficiente	Portadores de Deficiência
Zona Rural	107	2	0
Zona Urbana	108	1	14

LEIA –SE:

Cargo: Professor de Matemática – 20h semanais	Vencimento Inicial: R\$ 697,81	Taxa Inscrição: R\$ 80,00	
<p>Síntese das Atividades: Ao Professor compete a regência de classe, além das seguintes atribuições:</p> <p>VI - participar na elaboração e Implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>VII - elaborar e cumprir os planos de aula e trabalhos pedagógicos;</p> <p>VIII - zelar pela aprendizagem e o sucesso escolar dos alunos;</p> <p>IX - participar dos programas de formação continuada em serviço;</p> <p>X - participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola;</p> <p>colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>Pré-Requisitos Exigidos: exigir-se-á curso de licenciatura plena com a habilitação específica.</p>			
Localidade	Código	Vagas	
		Não Deficiente	Portadores de Deficiência
Zona Rural	107	2	0
Zona Urbana	108	14	1

Página 12, ONDE SE LÊ:

6.1. A segunda etapa, de caráter classificatório, **somente para os cargos de** Professor de Língua Portuguesa (códigos 105 e 106), Professor de Matemática (códigos 107 e 108), Professor de História (códigos 109 e 110), Professor de Geografia (códigos 111 e 112), Professor de Ciências (códigos 113 e 114), Professor de Arte (códigos 115 e 116), Professor de Inglês (códigos 117 e 118), Professor de Educação Física (códigos 119 e 120), Professor de Filosofia (códigos 121 e 122), Professor Ensino Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) (códigos 123 e 124), será efetivada em duas fases com as seguintes características:

LEIA –SE:

6.1. A segunda etapa, de caráter classificatório, **somente para os cargos de Coordenador Pedagógico (códigos 103 e 104)**, Professor de Língua Portuguesa (códigos 105 e 106), Professor de Matemática (códigos 107 e 108), Professor de História (códigos 109 e 110), Professor de Geografia (códigos 111 e 112), Professor de Ciências (códigos 113 e 114), Professor de Arte (códigos 115 e 116), Professor de Inglês (códigos 117 e 118), Professor de Educação Física (códigos 119 e 120), Professor de Filosofia (códigos 121 e 122), Professor Ensino Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) (códigos 123 e 124), será efetivada em duas fases com as seguintes características:

Página 13, ONDE SE LÊ:

Professor de Língua Portuguesa (códigos 105 e 106), Professor de Matemática (códigos 107 e 108), Professor de História (códigos 109 e 110), Professor de Geografia (códigos 111 e 112), Professor de Ciências (códigos 113 e 114), Professor de Arte (códigos 115 e 116), Professor de Inglês (códigos 117 e 118), Professor de Educação Física (códigos 119 e 120), Professor de Filosofia (códigos 121 e 122), Professor Ensino Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) (códigos 123 e 124)

LEIA –SE:

Coordenador Pedagógico (códigos 103 e 104), Professor de Língua Portuguesa (códigos 105 e 106), Professor de Matemática (códigos 107 e 108), Professor de História (códigos 109 e 110), Professor de Geografia (códigos 111 e 112), Professor de Ciências (códigos 113 e 114), Professor de Arte (códigos 115 e 116), Professor de Inglês (códigos 117 e 118), Professor de Educação Física (códigos 119 e 120), Professor de Filosofia (códigos 121 e 122), Professor Ensino Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) (códigos 123 e 124)

Página 18, ONDE SE LÊ:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO (CÓDIGOS 103 E 104), PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (CÓDIGOS 105 E 106), PROFESSOR DE MATEMÁTICA (CÓDIGOS 107 E 108), PROFESSOR DE HISTÓRIA (CÓDIGOS 109 E 110), PROFESSOR DE GEOGRAFIA (CÓDIGOS 111 E 112), PROFESSOR DE CIÊNCIAS (CÓDIGOS 113 E 114), PROFESSOR DE ARTE (CÓDIGOS 115 E 116), PROFESSOR DE INGLÊS (CÓDIGOS 117 E 118), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGOS 119 E 120), PROFESSOR DE FILOSOFIA (CÓDIGOS 121 E 122), PROFESSOR ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) (CÓDIGOS 123 E 124)

Bases Legais da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio; Interdisciplinaridade e Transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, cultura étnico-racial trabalho e consumo; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996; Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – Arts. 53 a 73, 129 a 144; Lei nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. **Aspectos Filosóficos e Sociais da Educação:** Tendências e correntes do pensamento educacional brasileiro: pressupostos filosóficos; Função social e política da escola: Relação escola e sociedade. **Aspectos Psicológicos da Educação:** Concepções e teorias da aprendizagem; A relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens. **Avaliação da aprendizagem:** Concepção, funções e implicações pedagógicas. **Teorias do currículo:** Evolução, história e pressupostos teóricos; Currículo organizado por competências. **Planejamento e Projeto na Educação:** Planos: da escola, de ensino e de aula; Projeto Político-Pedagógico –



caracterização, elaboração e execução. **O processo didático pedagógico de ensinar e aprender:** A didática como fundamento epistemológico do fazer docente; Processo ensino-aprendizagem.

LEIA –SE:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO (CÓDIGOS 103 E 104), PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (CÓDIGOS 105 E 106), PROFESSOR DE MATEMÁTICA (CÓDIGOS 107 E 108), PROFESSOR DE HISTÓRIA (CÓDIGOS 109 E 110), PROFESSOR DE GEOGRAFIA (CÓDIGOS 111 E 112), PROFESSOR DE CIÊNCIAS (CÓDIGOS 113 E 114), PROFESSOR DE ARTE (CÓDIGOS 115 E 116), PROFESSOR DE INGLÊS (CÓDIGOS 117 E 118), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGOS 119 E 120), PROFESSOR DE FILOSOFIA (CÓDIGOS 121 E 122), PROFESSOR ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) (CÓDIGOS 123 E 124)

Bases Legais da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio; Interdisciplinaridade e Transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, cultura étnico-racial trabalho e consumo; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996; Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – Arts. 53 a 73, 129 a 144; Lei nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. **Lei 11.247/2006 que regula o Ensino Fundamental. Aspectos Filosóficos e Sociais da Educação:** Tendências e correntes do pensamento educacional brasileiro: pressupostos filosóficos; Função social e política da escola: Relação escola e sociedade. **Aspectos Psicológicos da Educação:** Concepções e teorias da aprendizagem; A relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens. **Avaliação da aprendizagem:** Concepção, funções e implicações pedagógicas. **Teorias do currículo:** Evolução, história e pressupostos teóricos; Currículo organizado por competências. **Referências e Parâmetros curriculares para Educação Infantil. Planejamento e Projeto na Educação:** Planos: da escola, de ensino e de aula; Projeto Político-Pedagógico – caracterização, elaboração e execução. **O processo didático pedagógico de ensinar e aprender:** A didática como fundamento epistemológico do fazer docente; Processo ensino-aprendizagem.

José Carlos Dourado das Virgens
Prefeito Municipal de Irecê

Rubia Margareth Dourado de Oliveira M. Matos
Presidente da Comissão Especial do Concurso

Alcides Cavalcante de Lima Neto
Secretario de Administração e Fazenda